



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO.

PROCESSO Nº 080.008.447/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **ERNANY SANTOS ALMEIDA** na qualidade de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 3.596.849 - SSP/PA, CPF nº 677.395.712-53, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2020, página 10, **TIAGO CORTINAZ DA SILVA** na qualidade de Subsecretário de Educação Básica, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 6078759765 - SSP/RS, CPF nº 008.590.070-22, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07/05/2020, página 14, e a Organização da Sociedade Civil Sociedade do Amor em Ação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.572.733/0001-26, com sede no endereço QNB 15 Área Especial 04, Avenida Samdú Norte - Taguatinga/DF, CEP: 72.115-150, neste ato representada por **LUIS FELIPE MAGIOLI E MELLO** portador do documento de identificação 9919 MRE/DF e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 747.630.087-49, residente no endereço SMBD, Conjunto 16, Lote 02, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.680-160, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Instrumento tem por objeto a ampliação da meta de atendimento, que passará de 560 para 593 crianças, e conseqüentemente o acréscimo no valor global da parceria em R\$ 291.695,91 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), que corresponde à 1,32% do valor pactuado.

A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento, Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - Considerando o número de crianças atendidas, o aumento do valor global será de R\$ 291.695,91 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

2.3. - O valor global pactuado no último termo aditivo era de R\$ 22.053.200,40 (vinte e dois milhões, cinqüenta e três mil, duzentos reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 22.344.896,31 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	META ANTERIOR	META ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 803,57	0-3	560	593	476.517,01
	4-5	0	0	0,00
TOTAL		560	593	476.517,01

2.4. - A divergência de valor apontada entre o plano de trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.3 deve-se ao fato de que plano contempla apenas o valor ainda a ser executado (11 meses), portanto diferente do valor global, que considera o valor inicial da parceria acrescida das diferenças advindas com termos aditivos.

2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103
	12.365.6221.9069.0002		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

ERNANY SANTOS DE ALMEIDA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV

TIAGO CORTINAZ DA SILVA

Subsecretário de Educação Básica - SUBEB

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

LUIS FELIPE MAGIOLI E MELLO

Presidente da OSC

Testemunhas:

Lucas Rodrigues Quaresma - CPF 031.770.021-93

Élvia Pereira de Sousa - CPF 014.540.521-47



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr. 0219659X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 10/03/2021, às 20:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 11/03/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 11/03/2021, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELViA PEREIRA DE SOUSA - Matr.0246891-3, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 11/03/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE MAGIOLI E MELLO, RG Nº.9919 - MRE/DF, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57650553)
verificador= **57650553** código CRC= **18876707**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-008447/2017

Doc. SEI/GDF 57650553